

TPU – FEIRA DA MADRUGADA PÁTIO PARI



Nome
JIN XIAOYAN

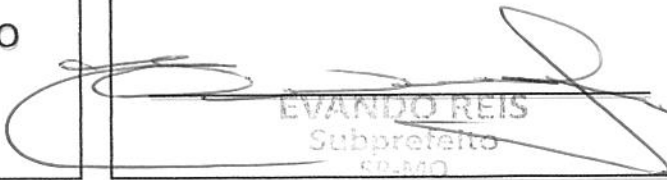
TPU nº 2261 1º auxiliar:

Local PÁTIO PARI 2º auxiliar:

Cadastro anterior – YC 44
DOC 28/12/2012

ESPECIFICAÇÕES

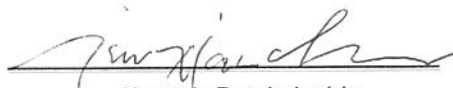
Ramo de Atividade: ARTº DE COURO
Horário Permitido: 00h às 12h
Processo nº 2013-0.276.114-1
Observação:


EVANDO REIS
Subprefeito

São Paulo, 04 de junho de 2014

Eu, JIN XIAOYAN RNE V178569-E, permissionário do TPU 2261/2014, DECLARO ter recebido o documento de identificação expedido pela SP-MO e estar ciente dos termos do Decreto nº 54.318/13 e suas alterações que regulamentam o comércio denominado "Feira da Madrugada" no Pátio PARI, assim como estar de acordo com todas as disposições legais, com ênfase nas que seguem:

- ✓ A permissão é de uso pessoal e intransferível;
- ✓ O equipamento deverá estar dentro das especificações vigentes e nas dimensões padrões de 2,20m X 1,40m;
- ✓ O permissionário deverá portar consigo este TPU e o comprovante do preço público mensal;
- ✓ Respeitar horário de trabalho determinado pela Coordenação das Subprefeituras;
- ✓ Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem relativo aos produtos comercializados;
- ✓ É proibido comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com a sua permissão e com a legislação em vigor;
- ✓ A permissão, no interesse da Administração, poderá ser revogada a qualquer momento, caso em que será expedido aviso por meio de notificação prévia.
- ✓ A localização e a numeração atual do BOX é baseada na relação elaborada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.


Nome do Permissionário

ATENÇÃO: Obrigatório o uso deste em local visível